



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 - Centro - CEP 37.130-029

- Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 - 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) - e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO N<sup>o</sup> 54/2021

2602

PROCESSO N<sup>o</sup> 344//2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N<sup>o</sup> 92/2021(EMERGENCIAL)

VALIDADE: 909NOVENTA) DIAS

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emilio da Silveira, n.º 68, centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria 317/2021 de 01/07/2021 a Sra. DEYV CABRAL DE ASSIS, inscrita no CPF n<sup>o</sup> 069.718.216-96, representante do MUNICÍPIO DE ALFENAS, e a empresa: CIRURGITEC COMÉRCIO E CONCERTO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 03.155.127/0001-78, localizada à Rua Antônio do Rosário Maia, n<sup>o</sup> 51, bairro: Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.836, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal: Alberto Cardoso Teixeira, inscrito no CPF:654.362.458-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado e vinculado nos autos do processo n.º PRC n<sup>o</sup> 344/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições do art. 24, inciso IV da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, Medida Provisória Federal n<sup>o</sup> 926/2020 e Decretos Municipais, mais as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Execução indireta para a contratação Emergencial de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e câmaras de vacinas (refrigeração), com fornecimento de mão-de-obra, material necessário "peças" e equipamentos apropriados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - UNIDADES DESTINATÁRIAS, REQUISITANTES, FISCALIZADORA E GERENCIADORA DO CONTRATO:

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE:

Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos visando a Manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA:

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamentos, instalações, sistemas, etc ou suas partes.

Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- revisão geral;
- fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, ect.;
- correção de vazamentos de ar e água;
- limpeza;
- testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 - Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

Há necessidade de conservação do parque tecnológico existente no Fundo Municipal de saúde de Alfenas, bem como garantir o funcionamento dos equipamentos utilizados, por possuírem carga horária extensa estes equipamentos sofrem desgaste natural decorrente do uso intenso. Sendo necessária a manutenção contínua destes.

Além disso, a manutenção aumenta a vida útil dos equipamentos diminuindo os gastos do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas com a aquisição de novos equipamentos para reposição.

Justifica se a contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos os médicos de forma Emergencial, devido as necessidades de manutenção em vários consultórios odontológicos que estão parados, sem prestar atendimento à população local nos tratamentos odontológicos. Foi realizado um processo n<sup>o</sup> 207/2021 pregão n<sup>o</sup> 52/2021 para a contratação do mesmo, porem está em análise de exequibilidade das propostas. Sendo assim a Secretaria de Saúde precisa que seja realizada as manutenções em caráter continuado, para que os pacientes possam dar continuidade aos tratamento e não ficando desassistida a população carente no Município.

## CLÁUSULA QUINTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301, Prog. Ppa 2018/2021 n<sup>o</sup>:0014 – Programa: ALFENAS VIDA SAUDÁVEL

### 5.1. COMPATIBILIDADES LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304, Prog. Ppa 2018/2021 n<sup>o</sup>:0014 – Programa: ALFENAS VIDA SAUDÁVEL

### 5.2. CONDIÇÕES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL P	ATIVIDADE
10.301.0014.2.191	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – BLATB-BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
LOA 2021 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica– Despesa n.º 112 -	

### 5.3 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL P	ATIVIDADE
10.304.0014.2.099	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLVGS
LOA 2021 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica– Despesa n.º197 -	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

## CLÁUSULA SEXTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I deste projeto básico.

### 6.1 - VALORES GLOBAIS:

Estima-se o valor do contrato de **RS 42.750,00(Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** será **por menor valor**, a ser pago de forma parcelada por **90 (noventa) dias**, de acordo com o art.24 inciso IV da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

A execução será feita por 90(noventa) dias, pelo período de **23/11/2021 a 22/02/2022** a contar da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço de acordo com art. 24 da lei 8.666/93

## CLÁUSULA OITAVA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

8.1. Execução indireta para a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e câmaras de vacinas(refrigeração), com fornecimento de mão-de-obra, material necessário “peças” e equipamentos apropriados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Manutenção preventiva deve ser automática e periódica de acordo com o cronograma físico de execução a ser elaborado pela Administração.

8.3. Já a manutenção corretiva deverá ser realizada de imediato, com a presença do responsável técnico, indicado pela contratada, no local em que se encontra o equipamento, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada do conhecimento da apresentada do defeito.

8.4. Justifica se o prazo estabelecido no item anterior, por se tratar se, em grande proporção, de equipamentos destinados ao atendimento urgente aos pacientes da rede Pública de Saúde.

8.5. A periodicidade da vistoria em todos os equipamentos deve ser obrigatória, assim como, a calibrações e outros pequenos reparos deve ser realizado pela contratada durante a manutenção preventiva e de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração.

8.6. Não sendo possível consertar o equipamento no local onde ele se encontra instalado poderá o mesmo ser removido para a oficina da contratada, sendo de sua responsabilidade todas as despesas referente ao transporte, mão de obra e frete se for caso.

8.7. A aquisição de peças e acessórios necessários a execução dos serviços de manutenção e destinados aos equipamentos que compõem o objeto, é de inteira responsabilidade da contratada, portanto, desnecessário a previsão para auxiliar em outras aquisições.

8.8. Os serviços de manutenção, tanto preventiva como corretiva, objeto deste certame, deve atender rigorosamente o quantitativo de equipamentos relacionados em planilhas executivas e colocados sob a responsabilidade da contratada. Aqueles equipamentos que a Administração deixar de constar na relação, seja por qualquer motivo, inclusive por estar assistido pela garantia do fabricante, menciona lós neste certame.

8.9. Auxiliar na análise de contratos de manutenção preventiva e corretiva para aqueles equipamentos que necessitem estar acobertados por contratos com firmas especializadas, neste caso, quando a contratada não estiver

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

apta tecnicamente para o conserto do equipamento, devido ao especificado pelo fabricante, ou até mesmo pela exclusividade.

8.10. A Contratada deverá efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos Odontológico, com cálculos determinados, indicando se é aconselhável a alienação dos aparelhos e sua substituição tecnológica. Elaborar laudos de desativação e ativação dos equipamentos.

8.11. A Contratada deverá elaborar e realizar programas de treinamentos com usuários/operadores de equipamentos, visando estabelecer rotinas de preservação, limpeza e manuseio.

8.12. A Contratada deverá providenciar a instalação de equipamentos adquiridos. O recebimento definitivo de novos equipamentos e deverá dar suporte técnico a Equipe de Profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde que participará do Termo Circunstanciado de Aceitação dos Bens. A Contratada deverá apresentar relatórios mensais exigidos pela Secretaria de Saúde e Administração relativa à gestão e manutenção dos equipamentos.

8.13. Justifica se a contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos odontológicos de forma Emergencial, devido as necessidades de manutenção em vários consultórios odontológicos que estão parados, sem prestar atendimento à população local nos tratamentos odontológicos. Foi realizado um processo n<sup>o</sup> 207/2021 pregão n<sup>o</sup> 52/2021 para a contratação do mesmo, porem está em análise de exequibilidade das propostas. Sendo assim a Secretaria de Saúde precisa que seja realizada as manutenções em caráter continuado, para que os pacientes possam dar continuidade aos tratamento e não ficando desassistida a população carente no Município.

## CLÁUSULA NONA: MEMORIAL DESCRITIVO DO LOCAL E OS EQUIPAMENTOS A SEREM FEITOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

9.1. Segue abaixo todos os equipamentos constantes nas unidades onde se deverá ocorrer a manutenção dos mesmos.

### 9.2. EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO.

LOCAL	EQUIPAMENTOS
<b>Ambulatório Aparecida</b>	03 Escadas de 02 degraus; 03 Mesas para exame clínico; 01 Compressor Schulz MV 30 isento de óleo para central de nebulização; 01 Régua para nebulização; 03 Fluxômetros para nebulização; 01 Negatoscopio de 01 corpo; 01 Mesa ginecológica estofada e com perneiras; 01 Bisturi eletrônico com placa, pedal e caneta; 01 Detector fetal DF 25; 01 Colposcópio Unha CPG; 02 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Colposcópio binocular, fibra ótica, filtro verde DFV; 01 Mesa clínica em aço; 01 Balança pediátrica; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio parede; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio com rodízios; 01 Otoscópio; 02 Armários vitrine 02 corpos; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>Ambulatório Barranco Alto</b>	01 Otoscópio; 01 Detectar fetal; 01 Nebulizador eletrônico 4 saldas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão esfigmomanômetros adulto; 01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil 03 Estetoscópios; 01 Mesa para exame clínico; 01 Foco clínico (refletor) com haste flexível; 01 Mesa ginecológica; 01 Negatoscopio 01 corpo ;02 Otoscópios; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>Ambulatório Dr. Plinio</b>	01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 06 Aparelhos de pressão esfigmomanometro adulto; 01 A parelho de pressão esfigmomanometro infantil; 06 Estetoscópios; 02 Otoscópio; 01 Aparelho de ultrassonografia com 02 transdutores, impressora e nobrek; 02 Lâmpada de fenda eletrônica; 01 Tanometro; 01 Coluna oftalmológica; 01 Refratômetro e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2198

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021-2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

	<p>ceratometro; 01 Lensometro; 01Retinoscopio; 01Oftalmoscopio; 02 Projetor de linotipos; 01 Poltronas reguláveis para pacientes; 02 Mocho regulável;02 Mesa elétrica com regulagem de altura; 01 Mesa mecânica com regulagem de altura; 01 Fotoforo; 01 Turbilhão aquecido para membros inferiores; 01 Tens de 04 canais; 01 Aparelho de ultrassom 02 canais ; 01 Bicicleta fixa;01 Eletrocardiógrafo ECG 6 c/cabo de 05 vias; 01 Bisturi eletrônico c/caneta, placa e pedal modo 560 ; 01 Foco clínico; 01 Cabine de audiometria; 01 Audiômetro ; 01Impedanciometro; 01 par de fones do paciente; 01 Bebedouro elétrico; 01 Geladeira; 01 Máquina de lavar.</p> <p>Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.</p>
<b>Ambulatório São Vicente</b>	<p>01 Colposcopio DFV, bi-ocular, com lapada 9 furos 30 Wats e transformador Entrada 127 V salda 6 V; 01 Bisturi eletrônico, com placa neutra, caneta e pedal; 01 Aspirador eletrônico de gases ginecológico, com filtro; 01 Mesa para exame de colposcopia, com perneiras; 01 Otoscopia; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio, parede; 03 Aparelhos de pressão esfigmomanometro adulto; 01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil; 01 Nebulizador eletrônico 4 saldas. Marca Nevoni; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção</p> <p>01 Mesa para exame clínico; 01 Escada 2 degraus</p> <p>01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Mesa auxiliar em aço inox</p> <p>03 Negatoscópios 01 corpo; 01 Detector fetal DF 25</p> <p>01 Armário vitrine 01 porta; 01 Câmara de conservação de vacinas; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 Fogão.</p> <p>Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.</p>
<b>PSF Vila Formosa – Central de Esterilização</b>	<p>02 Autoclaves marca Sercon, modo AMC 10.</p> <p>01 Compressor marca Schutz, modo MSV.</p> <p>Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.</p>
<b>PSF Boa Esperança</b>	<p>01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Otoscopia; 01 Detector fetal; 01 Nebulizador eletrônico 4 saldas Nevoni</p> <p>03 Aparelhos de pressão esfigmomanometros adulto</p> <p>01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil</p> <p>03 Estetoscópios; 03 Mesas para exame clínico; 01 Foco clínico (refletor) com haste flexível; 01 Mesa ginecológica</p> <p>01 Negatoscopio 01 corpo; 02 Otoscopios; 01 Aparelho de ultra som modo M-45; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 fogão.</p> <p>Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.</p>
<b>PSF Caensa</b>	<p>01 Negatoscópio de 01 corpo; 01 Foco clínico com haste flexível; 02 Mesa auxiliar metálica; 01 Otoscopia; 01 Divã de exame clínicos; 01 Detector fetal DF 25; 01 Armário tipo vitrine de 01 corpo; 01 Mesa de mayo esmaltada; 02 Escadas de 02 degraus; 02 Mesas ginecológica de aço com perneiras; 01 Otoscopia; 01 Aparelho de inalação 04 saldas Nevoni; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26385; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção.</p> <p>Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.</p>
<b>PSF Itaparica</b>	<p>01 Otoscopia; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém nato; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degrau; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopio 02 corpos; 01 Mesa de exame clínico; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

	de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Geladeira; 01 Fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Jd Primavera I e II	01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 02 corpos; 01 Otoscópios; 01 Divã de exames clínicos; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa auxiliar metálica; 02 Mesas auxiliar com rodízios; 01 Mesa de exame clínicos; 01 Negatoscopio; 01 Mesa ginecológica; 02 Foco clínico; 01 Detectar fetal df 25 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultrassom 26381; 03 Aparelhos de pressão adultos; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção; 01 Geladeira; 01 Fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Jd. São Carlos I e II	02 Otoscópios; 01 Divã de exame clínico; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Detectar fetal df 25; 01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 01 corpo; 01 Mesa de exame clínico; 01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Negatoscópio 01 corpo; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26382; 01 Mesa ginecológica de aço com perneiras; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Nova América	04 Mesa auxiliar em aço inox com rodízios; 03 Otoscópios; 01 Detector fetal DF 25; 01 Mesa ginecológica; 01 Foco clínico com haste flexível; 02 Escadas de 02 degraus 01 Mesa ginecológica reclinável; 01 Balança mecânica infantil; 01 Braçadeira para injeção; 01 Balança infantil digital; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Nebulizador 04 saídas da marca Nevoni; 01 Mesa de exames clínicos; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Fogão; 01 Geladeira. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Pinheirinho	02 Otoscópio; 03 Escada 02 degraus; 01 Mesa de exame clínico reclinável; 03 Mesa auxiliar em aço inox; 01 Balança infantil digital; 02 Armário vitrine 01 porta; 02 Foco clínico refletor com haste regulável; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 01 Mesa ginecológica de aço; 01 Mesa de mayo; 01 Braçadeira de injeção; 03 Mesa auxiliar c/ rodízios; 01 Divã de exame clínico; 01 Detectar fetal DF 25; 01 Aparelho de ultra som 26380; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópio. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Recreio Vale do Sol I e II	01 Negatoscópio de 01 corpo; 01 Foco clínica com haste flexível; 02 Mesa auxiliar metálica; 01 Otoscópio; 01 Divã de exame clínicos; 01 Detectar fetal DF 25; 01 Armário tipo vitrine de 01 corpo; 01 Mesa de mayo esmaltada; 02 Escadas de 02 degraus; 02 Mesas ginecológica de aço com perneiras; 01 Otoscópio; 01 Aparelho de inalação 04 saídas Nevoni ; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26385; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Santos Reis	02 Mesas auxiliares com rodízios; 02 Escadas metálicas de 02 degraus; 01 Negatoscopio; 03 Otoscópios ; 01 Braçadeira de injeção; 03 Divã de exames clínicos; 01 Foco clínico com haste flexível; 01 Mesa ginecológica em aço; 01 Aparelho de ultra som 26379; 01 Nebulizador 04 saídas nevoni; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil ; 03 Estetoscópios. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Vila Betânia	02 Otoscópios; 01 Divã de exame clínico; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Detector Fetal df 25; 01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 01 corpo; 01 Mesa de exame clínico; 01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Negatoscopio 01 corpo; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26382; 01 Mesa ginecológica de aço com perneiras; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

	Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Vila Formosa	01 Otoscópio; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém-nascida; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25 ; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopio 02 corpos; 01 Mesa de exame clínico; 01 Aparelhos de pressão coluna de mercúri; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Santa Rita	01 Otoscópio; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém-nascida; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25 ; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopio 02 corpos; 01 Mesa de exame clínico; 01 Aparelhos de pressão coluna de mercúri; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios.- Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
<b>Especificação do serviço:</b> É condição indispensável e obrigatória, a apresentação pela contratada das especificações e características detalhadas dos serviços a serem executadas: Instalar, verificar, realizar ajustes, limpeza troca de filtro e demais procedimentos de rotinas preventivas. Entende-se de manutenção preventiva: ajustes, correções defeitos e verificações técnicas, limpeza e lubrificação, reparos, testes. Regulagens incluindo montagem e desmontagem, prestação de assistência técnica, informações, orientações de operação, diagnósticos, etc.	
<b>Profissional Técnico especializado</b> na área de equipamentos médicos em geral e câmaras de vacinas (refrigerações) etc. O profissional deverá pertencer ao quadro societário ou possuir contrato com a empresa licitante	

9.3. Para os equipamentos de Ultrassom, balanças, Tonometro de aplanção, ceratometro, audiômetro e impedanciometro o profissional deverá apresentar laudo RBC e metrológico expedido por órgão competente tais como IMETRO, IPEM-MG, pela empresa que realizou o(s) serviço(s).

9.4. Os demais equipamentos, conforme decisão do STF em diversas ocasiões “que empresas que exercem o comercio varejista de artigos médicos hospitalares e presta serviço de reparação e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos não estão obrigada a registrar se no CREA por não exercer atividade peculiares a estas profissões. Sendo suficiente o acompanhamento de um técnico em eletrônica.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS.

10.1. Para os fins previstos neste Termo de Referência, peças, partes, acessórios e demais componentes necessários à manutenção dos equipamentos, odontológicos, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.2. É de inteira responsabilidade de a contratada apresentar relatórios mensais do serviço realizado em cada unidade, onde deverão constar neste relatório o material gasto em peças e o tempo de realização do serviço. Este relatório deverá ser assinado pelos gestores do contrato (coordenadores em cada unidade de saúde onde for realizado o serviço) ou fiscal indicado pelos setor requisitante. O secretário de Saúde deverá indicar o gestor geral que irá fiscalizar junto a cada gestor da unidade se o serviço foi realizado com eficácia. No caso de substituição de peças nos equipamentos, as peças deverão ser substituídas por peças do mesmo padrão de qualidade já existente no equipamento.

10.3. As peças substituídas por novas deverão ser entregue aos gestores (coordenadores) das unidades onde for realizada a manutenção dos equipamentos juntamente com o relatório do serviço realizado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2256  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - META FÍSICA

11.1. A quantidade de serviços para a execução do contrato será conforme as necessidades e conforme os aparelhos existentes e descritos acima no item 1.

11.2. Consiste em dispensa de licitação a execução indireta de serviço de manutenção de impressora por hora técnica, sendo parcelada por 12 meses, no valor estimado de **R\$ 42.750,00**(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO(CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO)

A execução será feita por **90**(noventa) dias, pelo período de **23/11/2021 a 22/02/2022** a contar da assinatura do Contrato.

### 12.1 - TABELA DE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Quantidade	Descrição
1	3 SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CAMARAS DE VACINAS NO GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIO, DESLOCAMENTO ATE O LOCAL

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA)

13.1 Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.

13.2 Responsabilizam-se pela entrega do produto (serviço de manutenção de impressora) a tempo compatível com os fornecidos as demais demandas.

13.3 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

13.4 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA(CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
CESTA 2021 / 2024





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PRAZO E PRODUTOS

### 16.1. DO PRAZO:

A execução será feita por 90(noventa) dias, pelo período de **23/11/2021 a 22/02/2022** a contar da assinatura do contrato.

### 16.2. DOS PRODUTOS:

Relatório do serviço feito e identificando o tipo de serviço realizado pela contratada nas motocicletas do Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Contrato, conforme o cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto(fiscal do contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento e estadia em Alfenas para a execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES/SANSÕES:

19.1 O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
- C) Suspensão conforme a legislação vigente;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

19.2 O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

19.3 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão conforme a legislação vigente;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Dispensa de Licitação n<sup>o</sup> 92/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(ART. 55, XI).

II – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Alfenas, 14 de dezembro de 2021

DEYV CABRAL DE ASSIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGITEC COM. E CONS. DE APARELHOS MÉDICO-HOSPIT LTDA – ME  
CNPJ: CNPJ/MF: N<sup>o</sup> 03.155.127/0001-78

### Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto - Unid. Med.	Cidade Estado	Descto. (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 344/2021      Licitação: 02/2021 - DL      Data de Homologação: 08/12/2021 Fornecedor: 2589      CIRURGITEC COMERCIO E CONserto DE APARELHOS MEDICO								
1	22-01-10114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CAMARAS DE VACINAS NO GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL	SV	3000	0,0000	14.250,0000	42.750,00	Venceu
				Total da Fornecedor			3000	42.750,00

Alfenas, 14 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
 Horário de Atendimento: 12h às 18h

